



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2024**

I - OBJETO:

Contratação de empresa para aluguéis e instalação de brinquedos infláveis, que serão ofertadas de forma gratuita para crianças na festa de comemoração do 62º aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Matos Costa – SC no dia 23 de abril de 2024.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 75º, II da Lei nº 14.133/2021.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - JUSTIFICATIVAS:

No dia 23 de abril deste ano serão comemorados os 62 anos Emancipação Política Administrativa do Município de Matos Costa – SC, no Parque Municipal de Eventos Germano Passero e estes BRINQUEDOS INFLAVEIS, que serão ofertadas de forma gratuita para as crianças do Município de Matos Costa nesta data.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **HAPPY PARK LTDA** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 22/2024 - Dispensa de Licitação nº 9/2024, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2024:

08.001 - SECRETARIA DE DESPORTO CULTURA E TURISMO

2.049 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS

Despesa: 65 – Recurso – 1.500.0000.110000

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADA: A empresa **HAPPY PARK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.565.338/0001-44, com sede na Rua Paraná, nº 278, Centro, na cidade de União da Vitória, PR, CEP 84.600-300, neste ato representada por **LUCIANA MARA LEVIS**, inscrito no CPF sob o nº xxx.585.349-xx.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	01	UN	TOBOGÃ GIGANTE (ATE 11 ANOS)	1.200,00	1.200,00
02	01	UN	FAZENDINHA INFLAVEL	750,00	750,00
03	02	UN	CAMAS ELASTICAS	275,00	550,00
04	01	UN	CARANGUEIJOS INFLAVEL BOLINHAS	650,00	650,00
VALOR TOTAL R\$					3.150,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Valor global de R\$: 3.150,00 (três mil cento e quinta reais).

VI - CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento nos artigos supracitados nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 15 de abril de 2024.

Fabiana Granemann
Decreto nº 001/2024
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

LEONIR ALVES DOS SANTOS
Secretário do Desporto Cultura e Turismo



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2024**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação na CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - **HAPPY PARK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.565.338/0001-44, com sede na Rua Paraná, nº 278, Centro, na cidade de União da Vitória, PR, CEP 84.600-300, neste ato representada por **LUCIANA MARA LEVIS**, inscrito no CPF sob o nº xxx.585.349-xx.

Objeto: Contratação de empresa para aluguéis e instalação de brinquedos infláveis, que serão ofertadas de forma gratuita para crianças na festa de comemoração do 62º aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Matos Costa – SC no dia 23 de abril de 2024.

Valor global de R\$: 3.150,00 (três mil cento e quinta reais), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 15 de abril de 2024.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2024**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a contratação da empresa **HAPPY PARK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.565.338/0001-44, com sede na Rua Paraná, nº 278, Centro, na cidade de União da Vitória, PR, CEP 84.600-300, neste ato representada por **LUCIANA MARA LEVIS**, inscrito no CPF sob o nº xxx.585.349-xx.

Objeto: Contratação de empresa para aluguéis e instalação de brinquedos infláveis, que serão ofertadas de forma gratuita para crianças na festa de comemoração do 62º aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Matos Costa – SC no dia 23 de abril de 2024.

Valor global de R\$: 3.150,00 (três mil cento e quinta reais), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 15 de abril de 2024.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2024**

Objeto – Contratação de empresa para alugueis e instalação de brinquedos infláveis, que serão ofertadas de forma gratuita para crianças na festa de comemoração do 62º aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Matos Costa – SC no dia 23 de abril de 2024.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 15 de abril de 2024.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal